



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA


Portaria nº 012/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA LEI
10.887/04 À SERVIDORA MARIETA FERREIRA
DOS SANTOS.

O Diretor-Presidente em substituição, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003 e Lei Federal 10.887/04, à servidora **MARIETA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 15989, CPF 304.703.906-20, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível 1, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2012.

Teófilo Otoni(MG), 12 de Março de 2012.


Marcos Figueira da Silva
Diretor Presidente do SISPREV/TO
EM SUBSTITUIÇÃO

05.110.612/0001-50

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG - CEP: 39800-063
TELEFONES: (33) 3522 2900, 3522 3900
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais